DECRETO LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA 01/2022

Arquiva Procedimento Administrativo 01/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, na forma legal e regimental;

CONSIDERANDO o Requerimento de Protocolo 96/2022 de 19(dezenove) de janeiro de 2022, com a solicitação para que a Mesa Diretora tomasse providências a respeito das supostas faltas não justificadas do Vereador Frederico Faria Silva;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora instaurou Procedimento Administrativo para analisar o pedido de protocolo 96/2022;

CONSIDERANDO a defesa de Protocolo 468/2022 feita pelo Vereador Frederico Faria Silva;

CONSIDERANDO que compete a Mesa Diretora analisar o caso em conformidade com o Art.25 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público:

DECRETA

Art. 1° – Nos termos do Art.25 do Regimento Interno, fica **INDEFERIDO** o pedido de Perda do Mandato do Vereador Frederico Faria Silva em relação a apuração das suas Faltas nas reuniões extraordinárias citadas no Procedimento Administrativo 01/2022.

Art. 2° – Para o cumprimento do Art.1°, determina a Secretaria Legislativa que proceda o **ARQUIVAMENTO** do referido procedimento.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé, aos 16 de março de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR - CISO
Presidente

VALDINEI LACERDA DA SILVA
1° Vice-Presidente

WELLINGTON FORIM F. DE ASSIS SILVA
2° Vice-Presidente

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
1° Secretário

DELSON LUCIO AMARO DE ANDRADE
2° Secretário